

Piracicaba, 24 de Setembro de 2026

DECISÃO DE REVOGAÇÃO**Processo Administrativo nº 30.077/2026****Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação nº 03/2026**

Objeto: Pré-qualificação de empresas do ramo de engenharia para futura prestação de serviços de conservação e manutenção da infraestrutura urbana de vias públicas, contenção e passeios, com fornecimento de mão de obra e materiais.

No curso da instrução processual, a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos procedeu à reavaliação do planejamento e das necessidades administrativas relacionadas ao objeto, sobrevivendo circunstâncias que modificaram o cenário inicialmente considerado quando da instauração do procedimento.

A partir dessa reavaliação, verificou-se que, no presente momento, não se mostra conveniente e oportuno manter a Pré-Qualificação nº 03/2026 nos moldes originalmente estabelecidos, especialmente diante da necessidade de revisão da estratégia e da modelagem das futuras contratações relacionadas aos serviços objeto do procedimento.

Considerando, portanto, a ocorrência de fato superveniente devidamente justificado, bem como a alteração das circunstâncias que fundamentaram a instauração do procedimento, a Administração entende pela necessidade de sua revogação, em observância aos princípios da conveniência e oportunidade.

Ressalte-se que a empresa interessada foi devidamente cientificada acerca da intenção de revogação, tendo declarado ciência e não apresentado oposição ao ato.

Diante do exposto, com fundamento no **art. 71, inciso II e §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECIDO pela revogação do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação nº 03/2026**, objeto do Processo Administrativo nº **30.077/2026**, em razão de fato superveniente devidamente justificado e por motivo de conveniência e oportunidade da Administração.

Determino, ainda, a **intimação da empresa interessada** acerca da presente decisão, assegurando-se o prazo de **03 (três) dias úteis para eventual recurso**, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso, ou após o julgamento de eventual recurso, deverão ser adotadas as providências necessárias ao encerramento do procedimento e ao consequente arquivamento dos autos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos



Assinaturas do documento



"Decisão de Revogação Infra"

Código para verificação: **FUYQQ6R9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO (CPF: ***.995.638-**) em 24/09/2026 às 14:37:53 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 08:55:46 e válido até 16/07/2028 - 08:55:46.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/030077**

e o código **FUYQQ6R9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Página: 681

Piracicaba, 24 de Setembro de 2026

DECISÃO DE REVOGAÇÃO**Processo Administrativo nº 30.077/2026****Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação nº 03/2026**

Objeto: Pré-qualificação de empresas do ramo de engenharia para futura prestação de serviços de conservação e manutenção da infraestrutura urbana de vias públicas, contenção e passeios, com fornecimento de mão de obra e materiais.

No curso da instrução processual, a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos procedeu à reavaliação do planejamento e das necessidades administrativas relacionadas ao objeto, sobrevivendo circunstâncias que modificaram o cenário inicialmente considerado quando da instauração do procedimento.

A partir dessa reavaliação, verificou-se que, no presente momento, não se mostra conveniente e oportuno manter a Pré-Qualificação nº 03/2026 nos moldes originalmente estabelecidos, especialmente diante da necessidade de revisão da estratégia e da modelagem das futuras contratações relacionadas aos serviços objeto do procedimento.

Considerando, portanto, a ocorrência de fato superveniente devidamente justificado, bem como a alteração das circunstâncias que fundamentaram a instauração do procedimento, a Administração entende pela necessidade de sua revogação, em observância aos princípios da conveniência e oportunidade.

Ressalte-se que a empresa interessada foi devidamente cientificada acerca da intenção de revogação, tendo declarado ciência e não apresentado oposição ao ato.

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso II e §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDO pela revogação do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação nº 03/2026**, objeto do Processo Administrativo nº 30.077/2026, em razão de fato superveniente devidamente justificado e por motivo de conveniência e oportunidade da Administração.

Determino, ainda, a **intimação da empresa interessada** acerca da presente decisão, assegurando-se o prazo de **03 (três) dias úteis para eventual recurso**, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Avenida Cristóvão Colombo 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - (19) 3124-2465

Peça do processo/documento PMP 2026/030077, materializada por: T.C.R em 06/10/2026 14:52 CPF: ***.294.888-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO RODOVALDO CELENCIO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/030077 e o código FUYQQ6F9.

Página: 682



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso, ou após o julgamento de eventual recurso, deverão ser adotadas as providências necessárias ao encerramento do procedimento e ao consequente arquivamento dos autos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Avenida Cristóvão Colombo 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - (19) 3124-2465

Peça do processo/documento PMP 2026/030077, materializada por: T.C.R em 06/10/2026 14:52 CPF: ***.294.888-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/030077 e o código FUY QQ6F9.



Assinaturas do documento

"Decisão de Revogação Infra"



Código para verificação: **FUYQQ6R9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO (CPF: ***.995.638-**) em 24/09/2026 às 14:37:53 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 08:55:46 e válido até 16/07/2028 - 08:55:46.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/030077**

e o código **FUYQQ6R9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.